

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 476ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 26 de agosto do ano de 2016 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima septuagésima sexta reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Eduardo de Castro, Marcos Mesquita Mendes e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. O Conselheiro Martin Aron não compareceu à reunião, justificando sua ausência. Para assessorar o Conselho, esteve presente, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, onde foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 475ª, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Não havendo outras manifestações passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.06 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a junho de 2016. **II.07 – Demonstrativo da Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de agosto/2013 a julho/2016. **II.08 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 08-08-2016. **II.19 – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes**, para conhecimento. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01–** Convocação do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, em atendimento à Súmula CONFIS/172.2016, por meio da qual solicitou um briefing sobre a unificação dos contratos com a LIBRA. *O Conselho Fiscal acolhe a solicitação de dilação de prazo requisitada pelo Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, sendo que o*

assunto será apresentado na próxima reunião. **II.02** – Convocação do Superintendente de Tecnologia da Informação, em atendimento à Súmula CONFIS/180.2016, para prestar esclarecimentos sobre o Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a EMPRESA N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. *O Conselho Fiscal acolhe a solicitação de dilação de prazo requisitada pelo Superintendente de Tecnologia da Informação, sendo que o assunto será apresentado na próxima reunião.* **II.03** – Convocação do Gerente do Consultivo e Contencioso Trabalhista, em atendimento à **Súmula CONFIS/153.2016**, para prestar esclarecimentos sobre os contratos celebrados com o escritório NANNINI E QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS, bem como em atendimento à **Súmula CONFIS/091.2016**, por meio da qual solicitou manifestação da Superintendência Jurídica sobre o tema. Expediente nº 17135/16-90. *Para prestar esclarecimentos sobre o tema compareceu à reunião o Sr. Aldo dos Santos, após sua explanação o Conselho Fiscal agradeceu o Gerente do Consultivo e Contencioso Trabalhista pelas informações prestadas e o parabenizou pelas iniciativas adotadas em relação a área em questão. Em seguida, o Colegiado solicitou à Gerência do Consultivo e Contencioso Trabalhista que preste as seguintes informações: a) Informe o quadro atual de funcionários; b) Informe o salário de cada um dos funcionários; e, c) Informe os encargos previdenciários desses funcionários, concluindo-se, por final, o valor efetivamente gasto com o quadro de servidores na área judiciária trabalhista da empresa. Em seguida, tendo em vista o quadro apresentado o Colegiado decidiu criar um grupo de trabalho sob a coordenação do Gerente do Consultivo e Contencioso Trabalhista, Sr. Aldo dos Santos, para elaborar um trabalho aprofundado sobre a situação atual do passivo trabalhista da CODESP. Registra ainda, que nos termos das atribuições deste Conselho, este Órgão Colegiado solicita à Diretoria Executiva a indicação de empregados para compor o respectivo Grupo de Trabalho, sendo um representante do Contencioso Trabalhista, um representante do SUPRH, e um representante da GECOL, solicita ainda, que os indicados se apresentem a este Colegiado na próxima reunião para orientação do escopo do trabalho, bem como a designação de prazo para conclusão dos trabalhos.* **II.04** – Convocação do Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Acessos, em atendimento à Súmula CONFIS/151.2016, por meio da qual solicitou esclarecimentos sobre a inexistência do Contrato de prestação de serviços operacionais no Porto Pesqueiro Público de Laguna – TPPL. *Para prestar esclarecimentos sobre o tema compareceu à reunião o Sr. José Manoel Gatto, após sua apresentação o Conselho Fiscal agradeceu o Gerente pelas informações prestadas e tendo em vista a confirmação por parte do*

Gerente da inexistência de contratos válidos e vigentes de prestação de serviços no Terminal Pesqueiro Público de Laguna - TPPL, no período de 18/05/2014 a 05/11/2015, o Colegiado entendeu por bem, solicitar a Diretoria Executiva que justifique, dentro dos princípios dos atos administrativos e da legislação aplicável a espécie, os motivos do efetivo pagamento das faturas apresentadas pelas empresas que prestavam serviços naquele terminal. Pergunta-se também, se este assunto foi levado ao conhecimento do CONSAD, bem como se foi apurado responsabilidade dos gestores do TPPL em decorrência das irregularidades apresentadas.

II.05 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - junho/2016. Compareceu à reunião o Gerente de Controladoria, Sr. Agostinho de Souza, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, sendo destacadas as seguintes informações: Relativamente ao **Regime de Competência:**

a) Receita Tarifária: crescimento em relação ao exercício de 2015, decorrente do reajuste tarifário de 31,7% a partir de 08/05/2015, bem como, o aumento na movimentação de carga (granéis sólidos – principalmente milho); **b) Receita Patrimonial:** redução em relação ao exercício de 2015, decorrente da unificação do contrato da Libra Terminal 35, em que a CODESP deixou de faturar R\$ 64,3 milhões, cuja pendência judicial será conduzida através de Arbitragem; **c) Despesas de Pessoal e Encargos:** mesmo com o reajuste de 8,47% em junho/2015, promoções de 1% em out/2015, 2% em jan/2016 e 7,18% em jun (dissídio coletivo) os dispêndios estão praticamente no mesmo patamar de 2015 (crescimento de apenas 6,1%), tendo em vista adoção do turno de 6 horas, a partir de 14/12/2015 nos serviços de fiscalização, com a conseqüente redução de horas extras; **d) Investimentos:** algumas obras estão acima do limite da Lei, tendo em vista que os Restos a Pagar (RAP) de 2014 e 2015 ainda não foram suplementados na LOA 2016. A área orçamentária da CODESP, já incluiu no Sistema SIOP os pedidos e foram encaminhadas cartas à SEP/PR; **e) Serviços de Terceiros:** crescimento em relação ao exercício de 2015, tendo como destaque os gastos com Dragagem de Manutenção (R\$ 11,6 milhões); Consultoria – USP (R\$ 5,1 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 2,8 milhões) e Segurança e Meio Ambiente (R\$ 1,9 milhão) e Manutenções Diversas (R\$ 4,7 milhões); **f) Provisão para Devedores Duvidosos:** diminuição em relação a 2015, tendo em vista, a unificação do contrato da Libra Terminal 35, onde deixamos de provisionar perda; **g) Despesas Financeiras:** com crescimento em relação ao exercício de 2015, considerando os Créditos para Aumento de Capital (aporte do Tesouro), que ainda não foram integralizados; **h) Despesas “Outras”:** diminuição em relação ao Exercício de 2015, tendo em vista da contabilização de R\$ 103,4 milhões, referente à Dívida com o PORTUS (Recursos do Tesouro

Nacional – Crédito para Aumento de Capital) e IRPJ/CSLL (R\$ 20,3 milhões). Relativamente ao **Regime de Caixa: a)** A CODESP antecipou com Recursos Próprios, as medições das obras do PAC, de responsabilidade da Secretaria de Portos – SEP/PR (Recursos do Tesouro Nacional), conforme segue: 1) Obra do Reforço de Cais do 12A ao 23 =R\$ 2,5 milhões + 2) Perimetral da Margem Esquerda=R\$ 5,3 milhões - **TOTAL = R\$ 7,8 milhões. Observação:** A SEP/PR **repassou** à CODESP em **01/06/2016** o valor de **R\$ 40,1 milhões** referente às Obras do Reforço de Cais do 12A ao 23 e em **01/07/2016** o valor de **R\$ 39,9 milhões**, sendo R\$ 14,3 milhões referente ao Alinhamento de Cais e R\$ 25,6 milhões referente às Obras do Reforço de Cais do 12A ao 23. No Fluxo de Caixa/2016, estamos considerando o recebimento de todos os valores antecipados pela CODESP, pendentes de ressarcimento pelo Governo Federal, referente às obras do PAC. Com referência ao Acordo firmado entre a CODESP e LIBRA S/A., o Colegiado solicita à Diretoria Executiva, que preste esclarecimentos no sentido de informar qual o atual estágio do processo de arbitragem da LIBRA, bem como quais as providências adotadas para o acompanhamento jurídico profissional por parte da CODESP.

II.09 – Expediente nº 29133/16-61 que encaminha a Tabela contendo as contratações do período, referente ao mês de julho/2016. Relativamente ao Contrato DP/28.2014 celebrado com a empresa Transport Consultoria e Projetos Ltda.. O Conselho Fiscal solicita à GEMAP, gestora do contrato, informar se após os noventa dias ainda haverá necessidade da continuidade da prestação dos referidos serviços. Solicita ainda, relação contendo os serviços efetivamente prestados durante os últimos 12 meses. Quanto aos Contratos DIPRE 75.2016, celebrado com a empresa WM SCHIAVON Comercial e Serviços Ltda. – EPP, Contrato 76.2016, celebrado com a empresa M.M. Agostinho Comercial Ltda.- EPP, DIPRE 77.2016, celebrado com a empresa LCC Móveis EIRELI – ME., DIPRE 78.2016, celebrado com a empresa BRASIDAS EIRELI – ME., e, DIPRE 79.2016, celebrado com a empresa Aristides Padilha Neto. O Conselho Fiscal solicita à GECOL, que os referidos quadros sejam pautados na próxima reunião com o correto preenchimento na coluna “Objeto e Gestor do Contrato”, enfatizando a falta de informações sobre o objeto. **II.10** –Expediente 28531/16-89, em atendimento à **Súmula CONFIS/082.2015**, 06/05/2015, por meio do qual solicitou à Diretoria Executiva, apresentação trimestral da relação dos processos disciplinares. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.11**–Expediente 1416/16-30, que encaminha resposta à **Súmula CONFIS/026.2016**, de 25/02/2016, por meio do qual solicitou cópia dos relatórios da Comissão Disciplinar de Sindicância – CDS nºs 03, 07, 14 ,15 e 17.2015. O Conselho Fiscal

registra que tomou conhecimento e retira os subitens I.01 e I.05 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.12** – Expediente nº 49046/15-31, que encaminha Carta DIPRE-ED/242.2016, em atendimento à **Súmula CONFIS/090.2016**, de 01-06-2016, por meio da qual solicitou a Superintendência Jurídica complemento de informações sobre o tema da referida Súmula. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que o assunto será apreciado no Grupo de Trabalho instituído por este Colegiado. Retira o subitem I.06 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.13** – Expediente nº 24971/16-30, que encaminha Carta DIENG-CONFIS/16.16, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/115.2016**, de 01/07/2016, por meio do qual solicitou ao gestor do Contrato DP/51.2014, celebrado com o CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ/OAS/BRAS/FOND/NOVATECNA, informar se o aditamento em questão refere-se ao aumento dos itens já existentes no Contrato ou acréscimo de itens não existente. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e tendo em vista a inexistência da Nota Técnica SUENG 016/2016 que estaria em anexo, entendeu transferir para próxima reunião o referido item, solicitando a anexação da referida nota técnica, mantendo-se a relatoria. **II.14** – Expediente 24949/16-81, em atendimento à **Súmula CONFIS/129.2016**, de 01/07/2016, por meio do qual solicitou conhecer o material apresentado no item II.14 da Reunião 1760ª da Diretoria Executiva que gerou a Decisão DIREXE nº 194.2016. O Colegiado registra que tomou conhecimento e retira o subitem I.10 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.15** – Expediente nº 30177/16-34, em atendimento à **Súmula CONFIS/155.2016**, de 10/08/2016, por meio da qual determinou que o envio das respostas às solicitações de suas Súmulas, sejam feitas diretamente do demandado, não havendo necessidade de prévia autorização das áreas superiores, sob pena de solicitação de apuração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD pelo não cumprimento do determinado. Ressalta-se ainda que as respostas possam, a critério do demandado, serem copiadas para conhecimento das áreas superiores. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **II.16** – Expediente nº 30190/16-01, em atendimento à **Súmula CONFIS/192.2016**, de 10/08/2016, por meio do qual solicitou à Secretaria dos Órgãos Colegiados conhecer a resposta da Súmula CONSAD/50.2016. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **II.17**– Atas das 500ª, 501ª e 502ª Reuniões do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na Ata 500ª – página 69 – Subitem II.06, referente a manifestação do Conselheiro João de Andrade sobre sua preocupação quanto a devolução do investimento aplicado no TPPL, informando que o convênio firmado entre a SEP e a CODESP é válido por 05 anos, sendo que não está previsto que a verba do PDG

aplicada naquele Terminal será devolvida à CODESP. Isto posto, o Colegiado após a visita técnica efetuada no Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, identificou que o mesmo opera com altíssimos prejuízos financeiros. Isto posto, este Colegiado solicita à Diretoria Executiva que envide esforços junto ao Órgão Ministerial vinculado, visando a possibilidade de aditamento ao convênio firmado com a antiga Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, a fim de que os investimentos, bem como dispêndios sejam reembolsados pelo referido Terminal, diferentemente daquilo que consta no convênio em vigência.

II.18 – Atas das 1770ª a 1773ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1772ª, página nº 3799, subitem IV.02, da Diretoria Executiva, referente a informação de que a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Engenharia à **Súmula CONFIS/088.2016**, de 01-06-2016, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva, considerando que o Contrato DIPRE/05.2016 foi realizado em caráter emergencial, com prazo máximo de 180 dias, estando para vencer em agosto próximo, informar os resultados obtidos no combate ao mosquito oriundo da referida contratação, e quais serão as ações adotadas após a finalização do contrato para combate e prevenção ao mosquito *Aedes Aegypti* nas áreas públicas do Porto de Santos. O Colegiado solicita à AUDIT que inclua nos seus trabalhos o relatório contendo os resultados obtidos no combate ao mosquito oriundo da referida contratação, e quais serão as ações adotadas após a finalização do contrato para combate e prevenção ao mosquito *Aedes Aegypti* nas áreas públicas do Porto de Santos. Processo nº 5404/16-01. Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item

III – AUDITORIA INTERNA, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações:

III.01 – AUDIT-CONFIS/11.2016, complementar do **AUDIT-CONFIS/08.2016**, referente à Súmula CONFIS/102.2016, por meio da qual solicitou um cronograma contendo informações sobre o atendimento das Súmulas encaminhadas à Auditoria Interna. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.10 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.

III.02 – AUDIT-CONFIS/09.2016, em atendimento à **Súmula CONFIS/147.2015** (gerada através do expediente AUD-CONFIS/11.2015), referente aos planos de ação de cada área envolvida, decorrente do estudo sobre as contratações emergenciais realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item III.01 da Relação dos Assuntos Pendentes da Área Responsável.

III.03 – AUDIT-CONFIS/10.2016, em atendimento à **Súmula CONFIS/072.2016**, por meio da qual solicitou à Auditoria Interna consultar a Superintendência Jurídica - SUJUD sobre a

validade do 4º aditamento ao contrato, uma vez que o mesmo foi datado e assinado 12 (doze) dias após o vencimento do Contrato DP/57.2013 celebrado com o Consórcio ENGREST/DRATEC, solicita ainda, que a resposta contenha subsídios legais dentro do ordenamento jurídico vigente. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.01 e II.06 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.* **III.04 – AUDIT-CONFIS/12.2016**, em atendimento à **Súmula CONFIS/073.2016**, referente ao detalhamento dos fatos e causas que contribuíram para a demora na conclusão no processo licitatório para contratação de serviços de natureza advocatícia, por meio da qual solicitou à Auditoria Interna complementar a informação relatando: a) qual o prazo do contrato vigente antes da necessidade da Superintendência Jurídica - SUJUD de iniciação de um novo processo licitatório; b) quem era o contratado; e, c) quais foram os questionamentos técnicos do edital que as empresas fizeram. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que este assunto fará parte do escopo que será apreciado pelo Grupo de Trabalho criado por este Colegiado. Retira o item II.07 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.* **III.05 – Relatório de Auditoria CM-04.2016**, em atendimento à **Súmula CONFIS/021.2016**, por meio da qual solicitou à Superintendência de Auditoria examinar o aditamento celebrado com a empresa MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS especificamente quanto ao aumento de itens que justificou o acréscimo financeiro, bem como, a utilização da modalidade Pregão Eletrônico. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.05 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.* **III.06 – Relatório de Auditoria CR-02.2016**, em atendimento à **Súmula CONFIS/017.2016**, por meio da qual solicitou complemento de informações, referente ao exame da rescisão do Contrato DP/08.2012 com a Empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. - Serviços de Dragagem de Manutenção e Aprofundamento dos Berços de Atracação do Porto de Santos, com o objetivo de verificar se a rescisão unilateral do contrato pela CODESP causou prejuízo para a própria Companhia. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item II.04 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.* **III.07 – Relatório de Auditoria DI-02-2016**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o ano de 2016, onde examinou a conta contábil de Disponibilidades “Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras”. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe a sugestão contida no mesmo. Registra ainda, que a AUDIT informou na presente data que através de respectivo ofício comunicou a DIAFI para as providências cabíveis. Por solicitação do Superintendente de Auditoria o assunto a seguir*

foi apreciado Extra - Pauta: 1) AUDIT-CONFIS/13.2016, de 19/08/2016, que encaminha cópia do Ofício Circular nº 575/2016-MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que solicita que sejam desconsideradas as datas limites definidas no parágrafo quarto do Ofício Circular nº 465/2016-MP para implementação das Resoluções CGPAR, em função de que a Lei 13.303/2016 trouxe outros dispositivos que também implicam em notificações no Estatuto Social das empresas estatais, além das alterações já exigidas por aquelas Resoluções, com o agravante de que existe a necessidade de regulamentação de alguns pontos da Lei e os Órgãos competentes encontram-se atualmente envolvidos nesta tarefa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* Sem mais registros, o Presidente passou ao item **IV - OUTROS ASSUNTOS.** Não havendo manifestações, passou ao item **V - ENCERRAMENTO,** onde o Colegiado marcou a data da próxima reunião ordinária para o dia 30/09/2016, as 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos - SP, determinando a lavratura da presente Ata.

Eduardo de Castro
PRESIDENTE

Fabiana Vieira Lima
CONSELHEIRA

Marcos Mesquita Mendes
CONSELHEIRO

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO